PROJETO DE LEI Nº 027, DE 17 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.452,96

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 71.452,96 (Setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7095

Órgão: 8 - Secretaria da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2014 - Atenção Primária Saúde

Ação: 2.291 - Ações de Equidade Atenção Primária Quilombola

Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica

Valor: R$ 2.000,00

Dotação: 7096

Órgão: 8 - Secretaria da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2014 - Atenção Primária Saúde

Ação: 2.291 - Ações de Equidade Atenção Primária Quilombola

Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica

Valor: R$ 800,00

Dotação: 7097

Órgão: 8 - Secretaria da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2010 - Gestão Administrativa

Ação: 1.144 - Reaparelhamento Frota de Veículos Saúde

Natureza: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 4292 - Aquisição de Veículos

Valor: R$ 60.000,00

Dotação: 7099

Órgão: 8 - Secretaria da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2024 - Assistência Farmacêutica à População

Ação: 2.136 - Manutenção Atividades Farmacêutica Básica Federal

Natureza: 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

Fonte: 4511 – CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências

Valor: R$ 8.652,96

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Fonte: 4500 – 2.800,00

Fonte 4292- 60.000,00

Fonte 4511 - 8.652,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ao reforço das dotações do orçamento vigente. O reforço das rubricas faz-se necessário para a execução das despesas, cujo o recurso tem origem nos seguintes recursos:

Portarias da União, ministério da saúde 377/2022 – Covid 19 – atenção básica;

Portaria da União, ministério da saúde 4.036/2021 – Quilombola;

Portaria da União, ministério da saúde 3.617/2021 – Farmácia Federal detalhamento covid 19,

Portaria do Estado, Fundo Estadual da Saúde 74/2022 - Emenda parlamentar do Deputado Estadual Ernani Polo para compra veículo secretaria da saúde.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso II, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de Excesso de arrecadação, com conformidade com Art.43, parágrafo 1°, Inciso II, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal